

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01-24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Altera a composição da Comissão Gestora da Subseção Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, de 04 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão AD REFERENDUM da 2354ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 27 de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subseção de Bauru, nomeando as psicólogas e psicólogos abaixo:

- I - Dreyf de Assis Gonçalves - CRP 06/55379 - Coordenador;
- II - Marco Aurélio Jacob Pereira - CRP 06/187527 - Subcoordenador;
- III - Juliana Talamonti Paixão - CRP 06/115030 - Membro;
- IV - Vitória Regina Silva Góes - CRP 06/174451 - Membro.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRP-06 n. 70, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP SP

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro Tesoureiro do CRP SP



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 05/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 06/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344321** e o código CRC **3A476890**.